



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná – CNPJ: 78.673.159/0001-64
Rua Dom Pedro II n 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-
1315
Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2017

Os infra-firmados, de um lado a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Pedro II, inscrito no CNPJ sob o nº 78.673.159/0001-64, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua João Pessoa, 1183, Blumenau, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo de prorrogação/Aditivo ao Contrato, decorrente do processo de Inexigibilidade de licitação nº 01/2017, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo do contrato em epígrafe em mais 12 (doze) meses além do prazo fixado no contrato, passando a vigorar até 15/08/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da prorrogação do prazo fica aditivado o valor em mais R\$3.568,06 mensais, mais o valor de R\$1.836,00 referente à implantação do **e-social**, totalizando o valor de R\$44.652,72 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente ao acréscimo de 25% para inclusão do “**e-social**”, corrigido pelo IGP-M (18,85%).

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 10 de agosto de 2021.


CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
PRESIDENTE
CPF: 033.629.849-83


GOVERNANÇA BRASIL S/A
Tecnologia e Gestão em Serviços
Silvio Luis Strozzi
CPF 488.200.089-04